



ESTADO DO PIAUÍ **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

1

LEI Nº

DE DE

DE 2016

Altera os anexos da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, e concede a revisão salarial dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual de 10,67 % (dez vírgula sessenta e sete por cento) aos vencimentos dos cargos efetivos, dos cargos em comissão e das funções de confiança do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Piauí, passando a vigorar os Anexos III e IV da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, na forma dos Anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Ministério Público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 15 de janeiro de 2016.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 11 de abril de 2016.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

2

Anexo I (Altera as Tabelas 1 e 2 do Anexo III da Lei nº 6.237/2012)

TABELA 1
Remuneração dos cargos em comissão

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
CC-10	R\$ 826,50	R\$ 7.438,52	R\$ 8.265,02
CC-09	R\$ 655,95	R\$ 5.903,59	R\$ 6.559,54
CC-08	R\$ 583,01	R\$ 5.247,10	R\$ 5.830,11
CC-07	R\$ 518,18	R\$ 4.663,63	R\$ 5.181,81
CC-06	R\$ 460,56	R\$ 4.145,03	R\$ 4.605,59
CC-05	R\$ 409,35	R\$ 3.684,10	R\$ 4.093,45
CC-04	R\$ 363,83	R\$ 3.274,43	R\$ 3.638,26
CC-03	R\$ 323,37	R\$ 2.910,31	R\$ 3.233,68
CC-02	R\$ 287,41	R\$ 2.586,69	R\$ 2.874,10
CC-01	R\$ 253,89	R\$ 2.285,00	R\$ 2.538,89

TABELA 2
Remuneração das funções de confiança

Símbolo	Descrição	Remuneração
FC-03	Assistente Ministerial III	R\$ 2.258,01
FC-02	Assistente Ministerial II	R\$ 2.006,90
FC-01	Assistente Ministerial I	R\$ 1.782,56



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

3

ANEXO II
(Altera o anexo IV, da Lei nº 6.237/2012)
Vencimento dos cargos efetivos

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ANALISTA MINISTERIAL	C	09	R\$ 10.541,59
		08	R\$ 9.806,13
		07	R\$ 9.121,99
	B	06	R\$ 8.485,57
		05	R\$ 7.893,55
		04	R\$ 7.342,84
	A	03	R\$ 6.830,55
		02	R\$ 6.354,00
		01	R\$ 5.910,70
TÉCNICO MINISTERIAL	C	09	R\$ 6.795,13
		08	R\$ 6.321,05
		07	R\$ 5.880,05
	B	06	R\$ 5.469,81
		05	R\$ 5.088,20
		04	R\$ 4.733,21
	A	03	R\$ 4.402,98
		02	R\$ 4.095,80
		01	R\$ 3.810,05
AUXILIAR MINISTERIAL	C	09	R\$ 4.380,20
		08	R\$ 4.074,61
		07	R\$ 3.790,33
	B	06	R\$ 3.525,89
		05	R\$ 3.279,90
		04	R\$ 3.051,07
	A	03	R\$ 2.838,20
		02	R\$ 2.640,19
		01	R\$ 2.455,99